



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.539, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 470.579,00, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 470.579,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria de GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 648/2023 - DESA) – R\$ 297.741,51; e

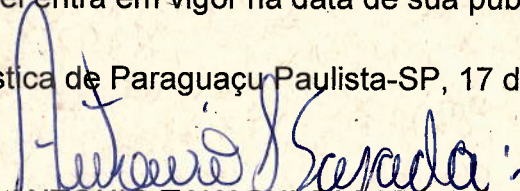
II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 293/2023) – R\$ 172.837,49.

Art. 2º O crédito de R\$ 470.579,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de outubro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.539, de 17 de outubro de 2023 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 3313/2023 Data: 06/10/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 045/2023

Protocolo Câmara: 37205/2023 Data: 09/10/2023

Autógrafo: 068/2023 Data de Aprovação: 16/10/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município, Data: 18 / 10 / 2023 Edição: 681, p.5

Visto do servidor responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.539, de 17 de outubro de 2023 Fls. 3 de 3

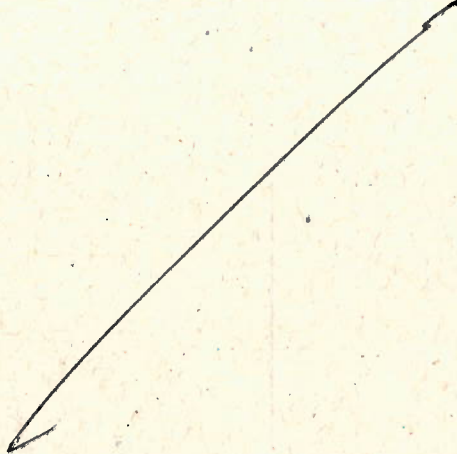
ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	882	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	297.741,51
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		370	000 GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	883	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	172.837,49
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		370	000 GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				470.579,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00			470.579,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$				470.579,00



Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

Ano I | Edição nº 681

Página 5 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.539, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 470.579,00, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 470.579,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I: I - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - (Portaria de GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro, de 2023, conforme Memorando Interno nº 648/2023 - DESA) - R\$ 297.741,51; e

II - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 293/2023) - R\$ 172.837,49.

Art. 2º O crédito de R\$ 470.579,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	882	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO		297.741,51
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	883	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO		172.837,49
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					470.579,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		470.579,00
05 00		470.579,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		470.579,00